



10ª Edição

# Postal de Natal Digital

**Participe até 17 novembro 2023**

envio de propostas para:

[gav@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:gav@cm-oliveiradohospital.pt) | + info: [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)



[www.facebook.com/municipiodeoliveiradohospital](https://www.facebook.com/municipiodeoliveiradohospital)

[www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)

# **“Postal de Natal Digital – 10ª Edição”**

## **Normas Regulamentares de Funcionamento**

### **Preâmbulo**

A preocupação com a promoção da cultura tem sido uma constante na atuação dos órgãos autárquicos. Assim, o Município de Oliveira do Hospital tem, no âmbito das atribuições que lhe estão legalmente fixadas (alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), efetuado múltiplos investimentos naquela área e dinamizar um conjunto de atividades. A promoção do concurso “Postal de Natal Digital” constitui um instrumento de promoção da criatividade dos jovens e de estímulo ao seu espírito empreendedor e solidário, porque enquadrado na época natalícia.

### **Artigo n.º 1**

#### **Entidade promotora**

O concurso “Postal de Natal Digital” é uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital.

### **Artigo n.º 2**

#### **Objetivos**

O concurso “Postal de Natal Digital” tem como objetivos:

- 1 - Promover a criatividade na conceção de “trabalhos” artísticos, a partir da utilização das Tecnologias Informáticas;
- 2 - Promover as tecnologias como meio útil para a realização de trabalhos criativos;
- 3 - Utilização de imagens originais de valorização do Património Histórico/Arquitetónico e Paisagístico do Concelho;
- 4 - Estimular os participantes para o Espírito Natalício;
- 5 - Selecionar o melhor Postal de Natal 2023 que represente o Município de Oliveira do Hospital;
- 6 - Organizar uma exposição dos postais enviados, que estará acessível ao público em geral.

### **Artigo n.º 3**

#### **Inscrição no concurso**

- 1 - O Concurso “Postal de Natal Digital” está em vigor até ao dia 17 de novembro de 2023, com limite de entrega de trabalhos até às 17h00 horas do mesmo dia;
- 2 - As inscrições ou qualquer informação relativa ao concurso deverão ser efetuadas para o endereço de e-mail do Gabinete de Apoio à Vereação: [gav@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:gav@cm-oliveiradohospital.pt) e através do telefone 238 605 257;
- 3 - Aquando da inscrição deverá constar: nome, idade, contacto telefónico e morada;  
Para mais informações contactar o Gabinete da Vereação do Município de Oliveira do Hospital, através dos contactos mencionados no ponto 2, deste artigo.

### **Artigo n.º 4**

#### **Participantes**

- 1 - Poderão participar no concurso “Postal de Natal Digital” toda a comunidade em geral residente no Concelho de Oliveira do Hospital;
- 2 - A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, sem possibilidade de apresentação de reclamação ou interposição de recurso;
- 3 - Cada concorrente/participante poderá apresentar apenas 1 trabalho (postal);

- 4 - A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas;
- 5 - A violação de qualquer disposição das normas implica a exclusão imediata do concorrente.

#### **Artigo n.º 5**

##### **Apresentação e entrega de trabalhos**

- 1 - Os trabalhos podem ser apresentados em formato A5;
- 2 - Os trabalhos devem ser enviados em formato PDF, via e-mail, para o Município de Oliveira do Hospital: [gav@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:gav@cm-oliveiradohospital.pt), até à data limite referida nas presentes Normas Regulamentares;
- 3 - O postal não deverá conter qualquer informação que identifique o participante;
- 4 - Deve constar no postal:
  - a) Símbolo do Município;
  - b) Uma frase criativa alusiva à época festiva integrando as palavras “O Município de Oliveira do Hospital...”

#### **Artigo n.º 6**

##### **Prémios**

Os prémios a atribuir são os seguintes:

- 1 - Prémio: 100,00€
- 2 - Prémio: 60,00€
- 3 - Prémio: 40,00€
- 4 - Prémio: 30,00€
- 5 - Prémio: 20,00€
- 6 - Os prémios serão entregues em vouchers a consumir no comércio local;
- 7 - O Júri poderá ainda atribuir um certificado de Menção Honrosa;
- 8 - Todos os participantes receberão um certificado de participação.

#### **Artigo n.º 7**

##### **Júri**

- 1 - Os trabalhos a concurso serão apreciados por um Júri composto por 5 elementos convidados pela entidade promotora:
  - a) Dois representantes da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, um dos quais presidirá;
  - b) Três representantes da Comunidade ligados às áreas artísticas e gráficas;
- 2 - O Júri delibera com total independência, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes ou devidamente representados, sobre a escolha dos trabalhos vencedores, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de ser necessário desempate;
- 3 - O Júri encontra-se em condições de deliberar desde que esteja reunida a maioria dos seus membros;
- 4 - A entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso “Postal de Natal Digital”, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos a concurso;
- 5 - O Júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso;

## **Artigo n.º 8**

### **CrITÉrios de seleção**

A seleção dos trabalhos admitidos a concurso baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica;
- b) Qualidade artística/estética;
- c) Originalidade do trabalho;
- d) Criatividade do trabalho;
- e) Mensagem natalícia.

## **Artigo n.º 9**

### **Confidencialidade**

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas nas presentes Normas.

## **Artigo n.º 10**

### **Divulgação de resultados**

Os resultados gerais do concurso serão divulgados nas redes sociais do Município de Oliveira do Hospital. Os responsáveis pelos trabalhos premiados serão informados individualmente. Todos os participantes serão convidados a estarem presentes na inauguração da exposição.

## **Artigo n.º 11**

### **Disposições finais**

Os autores garantem à Entidade Promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.

- 1 - Os autores obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação dos direitos de autor emergentes do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem;
- 2 - Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a entidade promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela entidade promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar;
- 3 - Os participantes ao concurso cedem à Entidade Promotora todos os direitos de autor dos trabalhos apresentados, que os poderá utilizar em outras ações, não sendo devida qualquer tipo de compensação aos seus respetivos autores;
- 4 - A entidade promotora compromete-se a mencionar o nome dos autores dos trabalhos sempre que estes venham a ser divulgados publicamente.

## **Artigo n.º 12**

### **Exposição dos trabalhos**

Os prémios serão entregues no dia 15 de dezembro de 2023, no âmbito da inauguração da exposição “Postal de Natal Digital”, em local e hora a definir.